



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 17 de julho de 2026 - Nº 5333

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de -
Igualdade Racial - IMPROIR

Lorena Fonseca Quintas Lages
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá -
CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e
Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEC.MUN.GESTÃO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2026 – SECG/PMM

O SR. **PEDRO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Macapá - AP, em exercício, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação no cronograma do Concurso Público, **EDITAL Nº 001/2025 – SECG/PMM**.

CONSIDERANDO que, por decisões judiciais liminares proferidas nos Processos n. 6000940-91.2026.8.03.0000 e 6013711-98.2026.8.03.0001, só foram realizados, na Prova de Aptidão Física – PAF do dia 10/03/2026, exercícios de flexão de braços para o sexo masculino;

CONSIDERANDO que a banca aguarda decisão judicial para a conclusão da Prova de Aptidão Física – PAF, para as mulheres, e assim dar continuidade ao Concurso Público.

RESOLVE:

1º. RETIFICAR a alínea a) do subitem 1.1 do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAF Nº 003/2026 – SECG/PMM**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

a) **EXERCÍCIOS DE FLEXÃO DE BRAÇOS, SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO (EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL LIMINAR PROFERIDA NO PROCESSO N. 6000940-91.2026.8.03.0000) E FLEXÃO ABDOMINAL MASCULINO E FEMININO:**

- Data: **10/03/2026;**
- Local: **Ginásio Poliesportivo da UNIFAP;**

2º. CANCELAR todas as datas de publicação das etapas previstas, a partir da presente data, constantes no Anexo I – Cronograma do Edital nº 001/2025 – SECG/PMM.

3º. INFORMAR que as novas datas ficarão condicionadas à decisão judicial definitiva acerca da forma de execução do teste de flexão de braços para as candidatas do sexo feminino, sendo posteriormente estabelecidas por meio de Edital de Convocação para o PAF da modalidade atualmente suspensa.

4º. DETERMINAR a publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Macapá, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026 publicado no dia 10/03/2026 no diário oficial da Câmara, e no site da empresa organizadora do Concurso Público, assegurando-se ampla divulgação aos candidatos por meio dos canais oficiais do Concurso Público.

5º. ESTE EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

MACAPÁ (AP), 11 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 23/03/2026 08:42:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Gestão
Decreto Nº 744/2026 - PMM

Av. Diógenes Silva, nº 1986 – Bairro Buritizal – Macapá – AP – CEP: 68.900-971



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAF Nº 004/2026 – SECG/PMM

O **SR. PEDRO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Macapá - AP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a atualização dos locais de prova.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF, de caráter eliminatório e classificatório, destinadas aos cargos de **Guarda Civil Municipal**, será realizada na sede do Município de Macapá, na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Campus Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02, Jardim Marco Zero, Macapá, AP, conforme horários definidos no Item 2 deste Edital, as provas serão aplicadas em dois dias consecutivos, obedecendo à sequência abaixo:

a) EXERCÍCIOS DE FLEXÃO DE BRAÇOS E FLEXÃO ABDOMINAL:

- Data: **10/03/2026;**

- Local: **Ginásio Poliesportivo da UNIFAP;**

b) EXERCÍCIO DE CORRIDA:

- Data: **11/03/2026;**

- Local: **Pista de Atletismo da UNIFAP;**

1.2. A verificação do desempenho físico individual do candidato(a) será avaliado por meio da execução correta e no tempo pré-determinado de 03 (três) exercícios, aplicados segundo as condições de execução, os índices de rendimento e os padrões mínimos estabelecidos neste Edital.

1.3. O horário inicial de entrada e o horário final de entrada (última chamada) para cada candidato está estabelecido no Item 2 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física – PAF os candidatos classificados, na Prova Objetiva, até o dobro do número de vagas imediatas disponibilizadas, por cargo, desde que tenham atingido o rendimento mínimo exigido no item 8.2.6. do Edital Nº 001/2025 – SECG/PMM, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para as cotas Racial e PcD.

1.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer, salvo o previsto no subitem 1.12. deste Edital.

1.6. Os candidatos convocados, nos termos do Item 2 deste Edital, deverão comparecer nas datas e horários previamente estabelecidos, não sendo permitida a entrada após o horário limite fixado para o acesso (última chamada). O ingresso no recinto será restrito aos candidatos designados para cada horário e ocorrerá mediante chamamento do fiscal, observando-se, rigorosamente, o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação original com foto ou virtual e atestado médico com timbre, em nome do candidato, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar a Prova de Aptidão Física (Anexo I – Modelo de atestado médico).

1.8. Para a realização da Prova de Aptidão Física os candidatos deverão utilizar trajes adequados, a saber: camiseta, T-shirt ou camiseta de proteção UVs, calção (masculino) e short ou legging (feminino), meias e tênis.

1.9. É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre o teste físico ao qual será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

1.10. Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado nem atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com as exigências mínimas do modelo constante no Anexo I não poderá ser submetido a Prova de Aptidão Física, sendo o mesmo automaticamente eliminado do



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025**



concurso.

1.11. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

1.12. A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas, poderá solicitar, anteriormente a Prova de Aptidão Física, a realização das avaliações físicas em data diversa da prevista, em prazo não superior a 90 (noventa) dias após a data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, por meio do e-mail atendimento@institutoagata.org.

1.13. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a banca organizadora, após o período mencionado, para a realização do Exame Físico.

1.14. Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento da Prova de Aptidão Física deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.

1.15. A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.

1.16. A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação na Prova de Aptidão Física. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores (Investigação Social e Avaliação Psicotécnica) a Prova de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes após noventa dias, a contar do parto ou do fim do período gestacional.

1.17. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Exame Físico, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os Exames de esforço físico exigidos neste Edital. Além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

1.18. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

1.19. O(a) candidato(a) faltoso(a) ou considerado(a) inapto(a), após o resultado do PAF, será eliminado do Concurso Público.

1.20. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do PAF.

1.21. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Aptidão Física deverá, frente à câmara, declarar a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

1.22. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Aptidão Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech, máquina fotográfica, fones de ouvido, tablets, gravadores, câmeras, dispositivos de transmissão ou recepção de dados, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, ainda que desligados. Será permitido durante o teste de corrida o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

1.23. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste, a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

1.24. Durante a realização da Prova de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhante do(a) candidato(a) durante a execução da prova.

1.25. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do concurso público constituída para este fim, em conjunto com o Instituto Ágata.

1.26. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de Abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Aptidão Física, será eliminado do concurso.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



1.27. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no concurso público.

1.28. As baterias da Prova de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), as imagens só serão usadas para fins de posterior reprodução e análise dos recursos interpostos contra o resultado, exclusivamente pelo Instituto Ágata e pela Prefeitura Municipal de Macapá.

1.29. A Prova de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, exceto chuvas torrenciais, vendavais ou perigo de risco aos candidatos.

1.30. Os candidatos que não comparecerem à Prova de Aptidão Física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do concurso.

1.31. O(A) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) na Prova de Aptidão Física se submetido a todos os Exercícios e obtiver o desempenho mínimo em todos, caso contrário, será considerado(a) INAPTO(A).

1.32. O(A) candidato(a) considerado(a) INAPTO(A) na Prova de Aptidão Física poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do Resultado Preliminar.

1.33. O candidato considerado INAPTO(A) na realização de qualquer um dos Exercícios, cujo resultado for ratificado no resultado final, será eliminado do concurso.

1.34. O resultado final da Prova de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial da Município de Macapá e divulgado no endereço eletrônico www.institutoagata.com.br.

1.35. Sendo o PAF composto por 3 (três) exercícios de execução obrigatória, a não realização de qualquer um deles (desistência), resultará na eliminação do candidato. Não haverá repetição dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca.

1.36. Não haverá adaptação da Prova de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado aos candidatos, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações de natureza psicológica, orgânica ou fisiológica permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, edemas, luxações, fraturas, uso de medicamentos, álcool ou drogas ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

1.37. Ficam excepcionadas as Pessoas com Deficiência que tiverem o seu pedido de adaptação razoável analisado e deferido pela Equipe Multidisciplinar do PAF.

1.38. O pedido deverá ser realizado através do e-mail atendimento@institutoagata.org no período de 05 e 06 de março de 2026. Se houver necessidade de envio de documentos para comprovação da necessidade específica, estes devem ser encaminhados no mesmo e-mail mencionado acima, durante o mesmo prazo.

1.39. As respostas às solicitações serão enviadas no dia 09/03/2026, em respostas aos e-mails recebidos.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA- PAF

2.1. Ficam os candidatos relacionados, nos quadros abaixo, convocados para a realização da Prova de Aptidão Física – PAF, exercícios de Flexão de Braço e Flexão Abdominal:

DATA: 10/03/2026

Local: Ginásio Poliesportivo da UNIFAP;

Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02, Jardim Marco Zero, Macapá, AP.

Horário: A abertura do local de realização do PAF será às **06h00m00s** e o fechamento será às **07h00m00s**, a entrada de candidatos só será permitida até às **07h00m00s**, após esse horário não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização do PAF, ficando os candidatos retardatários **ELIMINADOS** do concurso.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PAF
GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL /MÚSICO

EXERCÍCIO: FLEXÃO DE BRAÇO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1016285	CHRISTIAN CAUÃ DE OLIVEIRA SERRA	Ampla Concorrência	07:10:00	07:15:00
2	1014739	ELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência		
3	1014827	SAMUEL ARAÚJO SARDO	Ampla Concorrência (CR-N)		
4	1014213	MARTIN EULER TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência		
5	1021935	LUCAS MAGALHÃES PANTALEÃO	Ampla Concorrência (CR-N)		
6	1001963	ALEISSON SANTIAGO DO QUADRO	Ampla Concorrência		
7	1019769	VERA LÚCIA PINHEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência (CR-N)		
8	1023654	BRUNO HENRIQUE PANTOJA NUNES	Ampla Concorrência		
9	1018338	JOÃO PEDRO MACHADO AMORIM	Ampla Concorrência		
10	1006316	GÉSSICA RODRIGUES GALVÃO	Ampla Concorrência		
11	1011558	LUCAS DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência		
12	1016413	JOÃO PAULO ATAIDE TAVARES	Ampla Concorrência		
13	1016354	DANIEL GADELHA BALIEIRO	Ampla Concorrência		
14	1021832	TÁSSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
15	1005189	DENIVAN DO NASCIMENTO MENEZES	PcD - Pessoa com Deficiência		
16	1010532	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	PcD - Pessoa com Deficiência	07:20:00	07:25:00
17	1002324	ANDERSON VITORIO FERNANDES	Cota Racial - Negros		
18	1008107	THIAGO WILLYAN LACERDA FERREIRA	Cota Racial - Negros		
19	1008151	MÁRIO FRANÇA LOBATO NETO	Cota Racial - Negros		
20	1017008	ANTONIO ROBERTO ALVES VIEIRA	Cota Racial - Negros		
21	1010699	MARIA EDUARDA DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência		
22	1015133	RODRIGO TOKINORI NISHI DIAS	Ampla Concorrência		
23	1006153	RUAN GABRIEL FONSECA NASCIMENTO	Ampla Concorrência (CR-N)		
24	1006801	WENDERSON PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência		
25	1026550	GUSTAVO MARTINS ALVES	Ampla Concorrência		
26	1022724	KALLYFER NATAN TORRINHA MONTEIRO	Ampla Concorrência		
27	1014093	MANOEL NETO SANCHES SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
28	1019157	MARCELO VICTOR VILHENA BORGES	Ampla Concorrência		
29	1011170	DIONICLEI DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência (CR-N)		
30	1012315	NIZOMAR PEREIRA NINA JUNIOR	Ampla Concorrência		
31	1004408	LUIS FELIPE SARGES ALVES	Ampla Concorrência (CR-N)	07:30:00	07:35:00
32	1016374	NEDSON MENDES MARQUES	Ampla Concorrência		
33	1021353	ANA REBECA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
34	1024950	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA	Ampla Concorrência (CR-N)		
35	1023877	MOISES DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência		
36	1020190	ERNANDES DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência (CR-N)		
37	1002346	MARCELO FREITAS RIBEIRO	Ampla Concorrência		
38	1023790	ANDRÉ RENAN COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR-N)		
39	1018797	MARCELO VINÍCIUS PERES ALMEIDA	Ampla Concorrência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



40	1011578	RAYGNÉ ALMIR GAIA PINHEIRO CORRÊA	Ampla Concorrência (CR-N)		
41	1002953	MARCO ANTONIO AMORIM DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR-N)		
42	1000795	KEVIN LADISLAU BARROSO	Ampla Concorrência - PcD		
43	1020985	KEVIN SILVA COSTA	Ampla Concorrência (CR-N)		
44	1022033	FERNANDO JOSE FURTADO PASTANA	Ampla Concorrência		
45	1006734	IRUAN TRINID MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)	07:40:00	07:45:00
46	1009641	KETHELEN KAILY DOS SANTOS FEITOZA	Ampla Concorrência		
47	1015332	JAMMYLLY LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
48	1002420	MATHEUS ALMEIDA BEZERRA	Ampla Concorrência		
49	1007381	FELIPE BOIAN REIS	Ampla Concorrência		
50	1025942	RICHARDSON DA SILVA REIS	Ampla Concorrência		
51	1002726	LUCAS PRESSELE CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
52	1016877	LUCAS RYAN BRITO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência		
53	1015151	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	Ampla Concorrência		
54	1004202	JOÃO VICTOR DE SOUZA	Ampla Concorrência		
55	1017277	PATRICK SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR-N)		
56	1018839	SIRNEI HUMBERTO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência		
57	1007167	LUCAS LOPES MORAES	Ampla Concorrência		
58	1013992	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	Ampla Concorrência		
59	1010899	PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
60	1014554	FILIPE DA CRUZ BORGES	Ampla Concorrência	07:50:00	07:55:00
61	1016610	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência		
62	1014430	MARINA FREIRE SAMPAIO SACRAMENTO	Ampla Concorrência		
63	1008462	AMILTON CARDOSO BRITO	Ampla Concorrência		
64	1012542	RODRIGO DE SOUSA CAVALCANTE	Ampla Concorrência		
65	1008562	RICARDO MARTINS BONFIM	Ampla Concorrência (CR-N)		
66	1007368	WELLYNGTON CLEITON DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência		
67	1017078	JOSÉ AUGUSTO PAULA DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência		
68	1023459	MAICON DIEGO SILVA DA COSTA	Cota Racial - Negros		
69	1014716	JOAO VITOR MARQUES CARVALHO	Cota Racial - Negros		
70	1016974	MATHEUS MOUTINHO	Ampla Concorrência		
71	1019774	THIAGO DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência		
72	1025079	GABRIEL DA FRANCA ARAUJO BANDEIRA	Ampla Concorrência		
73	1017894	ALEX VIEIRA COELHO JÚNIOR	Ampla Concorrência		
74	1013461	RAILON YOHAN MELO NEVES TAVARES	Cota Racial - Negros		
75	1006006	DAYELLEM DUTRA GONZAGA SODRE	Cota Racial - Negros	08:00:00	08:05:00
76	1014261	ENZO ZIDANE SALES REIS	Ampla Concorrência		
77	1016635	ANDRÉ LUIS PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência		
78	1025657	ALESSANDRO DOS SANTOS CAMPOS	Cota Racial - Negros		
79	1023685	ISABELLE CAROLINE DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência		
80	1020672	ITALO JOSE CRESPO DE ALCobaça	Ampla Concorrência		
81	1015564	DALVAN RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
82	1010555	JOAO VITOR DE ANDRADE SOUZA	Ampla Concorrência		
83	1000958	VANESSA MIRANDA DA SILVA	Cota Racial - Negros		
84	1013951	ANDRESSA SOUZA PANTOJA	Ampla Concorrência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



85	1015935	ELTON RAMON FARIAS DA GAMA	Ampla Concorrência		
86	1007149	ARNON FARIAS DE SANTANA	Ampla Concorrência		
87	1004361	GEORGELEI DE SOUZA DENIUR	Ampla Concorrência		
88	1013626	MATHEUS BOTELHO SALOMÃO	Ampla Concorrência		
89	1008451	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Cota Racial - Negros		
90	1016473	LÍVIA HELENA CORRÊA DE MORAES	Ampla Concorrência		
91	1003223	MARLON VANDO DOS SANTOS PANTOJA	Ampla Concorrência	08:10:00	08:15:00
92	1016267	INGRID GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência		
93	1019574	SAYMON GABRIEL DA ROCHA ABREU	Ampla Concorrência		
94	1011764	MARCOS FERNANDO SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência		
95	1016505	HENRY MATOS ABRAHÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
95	1020903	RAFAEL GUILHERME WEISER	Ampla Concorrência		
97	1016208	DAYANE GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência		
98	1002290	WANESSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência		
99	1015808	ANDRÉ FELIPE DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência		
100	1011869	BRUNA EVANGELISTA GOMES	Cota Racial - Negros		
101	1001116	MATHEUS SOUSA DA CONCEIÇÃO	Cota Racial - Negros		
102	1001964	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	Cota Racial - Negros		
103	1001560	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO	Ampla Concorrência		
104	1007931	IGOR SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência		
105	1019541	CÉSAR AUGUSTO CAVALCANTE SIQUEIRA	Ampla Concorrência		
106	1013602	WELITON PAULO TEIXEIRA TAVARES	Ampla Concorrência	08:20:00	08:25:00
107	1003693	WILLIAN DANIEL MOURA CHUCRE	Ampla Concorrência		
108	1016909	JOANISE DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
109	1014890	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MELO	Ampla Concorrência		
110	1007262	ANDRESSA SANTOS EVARISTO	Ampla Concorrência		
111	1002729	HENDRYL CHAGAS FIGUEIREDO	Ampla Concorrência		
112	1018783	MATEUS DO CARMO HENRIQUE	Ampla Concorrência		
113	1003106	MANOEL RICARDO ANDRADE DE ASSUNÇÃO FILHO	Ampla Concorrência		
114	1006910	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
115	1011455	ANA FABIOLA CARVALHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência		
116	1009829	AMANDA LARISSA RUAS BRAZIL	Ampla Concorrência		
117	1020347	MATHEUS DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência		
118	1011815	RAFAEL MENEZES PEREIRA	Ampla Concorrência		
119	1016560	JULIANE LIMA PIMENTEL	Ampla Concorrência		
120	1020165	EDUARDO DUARTE MELO	Ampla Concorrência		
121	1014177	ANDREZZA LOPES PASSOS	PcD - Pessoa com Deficiência	08:30:00	08:35:00
122	1012086	LUIS ANDRE DE OLIVEIRA UCHOA	PcD - Pessoa com Deficiência		
123	1021723	JEFFERSON NOE DE LIMA SIQUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência		
124	1011307	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência		
125	1001262	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência		
126	1015723	ISMAEL THIAGO FERNANDES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência		
127	1007689	INGRID FRANCIELY SOUZA ALMEIDA	Cota Racial - Negros		
128	1000918	RICKSON SOUSA BERGUE	Cota Racial - Negros		
129	1003461	BIANCA CRISTINE MOREIRA DOS SANTOS	Cota Racial - Negros		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



130	1001645	LUCAS RYAN AMORIM DIAS	Cota Racial - Negros		
131	1004768	JUAN CORREIA DA COSTA	Cota Racial - Negros		
132	1014851	DANIEL RIBEIRO BARREIROS JÚNIOR	Cota Racial - Negros		
133	1014324	RENAN DE SOUSA LIMA	Cota Racial - Negros		
134	1013122	HELINTON ANDERSON COSTA DA SILVA	Cota Racial - Negros		
135	1013171	NAIARA PAIXAO MORAES	Cota Racial - Negros		
136	1015920	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS	Cota Racial - Negros	08:40:00	08:45:00
137	1005591	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	Cota Racial - Negros		
138	1003385	DHULIANE WELÉN DAMASCENO MACIEL	Cota Racial - Negros		
139	1020221	RYAN RICHARD CARDOSO BALIEIRO	Cota Racial - Negros		
140	1023605	GUSTAVO COSTA BALIEIRO	Cota Racial - Negros		
EXERCÍCIO: FLEXÃO ABDOMINAL					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1016285	CHRISTIAN CAUÃ DE OLIVEIRA SERRA	Ampla Concorrência	08:50:00	08:55:00
2	1014739	ELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência		
3	1014827	SAMUEL ARAÚJO SARDO	Ampla Concorrência (CR-N)		
4	1014213	MARTIN EULER TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência		
5	1021935	LUCAS MAGALHÃES PANTALEÃO	Ampla Concorrência (CR-N)		
6	1001963	ALEISSON SANTIAGO DO QUADRO	Ampla Concorrência		
7	1019769	VERA LÚCIA PINHEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência (CR-N)		
8	1023654	BRUNO HENRIQUE PANTOJA NUNES	Ampla Concorrência		
9	1018338	JOÃO PEDRO MACHADO AMORIM	Ampla Concorrência		
10	1006316	GÉSSICA RODRIGUES GALVÃO	Ampla Concorrência		
11	1011558	LUCAS DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência		
12	1016413	JOÃO PAULO ATAIDE TAVARES	Ampla Concorrência		
13	1016354	DANIEL GADELHA BALIEIRO	Ampla Concorrência		
14	1021832	TÁSSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
15	1005189	DENIVAN DO NASCIMENTO MENEZES	PcD - Pessoa com Deficiência		
16	1010532	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	PcD - Pessoa com Deficiência	09:00:00	09:05:00
17	1002324	ANDERSON VITORIO FERNANDES	Cota Racial - Negros		
18	1008107	THIAGO WILLYAN LACERDA FERREIRA	Cota Racial - Negros		
19	1008151	MÁRIO FRANÇA LOBATO NETO	Cota Racial - Negros		
20	1017008	ANTONIO ROBERTO ALVES VIEIRA	Cota Racial - Negros		
21	1010699	MARIA EDUARDA DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência		
22	1015133	RODRIGO TOKINORI NISHI DIAS	Ampla Concorrência		
23	1006153	RUAN GABRIEL FONSECA NASCIMENTO	Ampla Concorrência (CR-N)		
24	1006801	WENDERSON PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência		
25	1026550	GUSTAVO MARTINS ALVES	Ampla Concorrência		
26	1022724	KALLYFER NATAN TORRINHA MONTEIRO	Ampla Concorrência		
27	1014093	MANOEL NETO SANCHES SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
28	1019157	MARCELO VICTOR VILHENA BORGES	Ampla Concorrência		
29	1011170	DIONICLEI DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência (CR-N)		
30	1012315	NIZOMAR PEREIRA NINA JUNIOR	Ampla Concorrência		
31	1004408	LUIS FELIPE SARGES ALVES	Ampla Concorrência (CR-N)	09:10:00	09:15:00
32	1016374	NEDSON MENDES MARQUES	Ampla Concorrência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



33	1021353	ANA REBECA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
34	1024950	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA	Ampla Concorrência (CR-N)		
35	1023877	MOISES DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência		
36	1020190	ERNADES DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência (CR-N)		
37	1002346	MARCELO FREITAS RIBEIRO	Ampla Concorrência		
38	1023790	ANDRÉ RENAN COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR-N)		
39	1018797	MARCELO VINÍCIUS PERES ALMEIDA	Ampla Concorrência		
40	1011578	RAYGNÉ ALMIR GAIA PINHEIRO CORRÊA	Ampla Concorrência (CR-N)		
41	1002953	MARCO ANTONIO AMORIM DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR-N)		
42	1000795	KEVIN LADISLAU BARROSO	Ampla Concorrência - PcD		
43	1020985	KEVIN SILVA COSTA	Ampla Concorrência (CR-N)		
44	1022033	FERNANDO JOSE FURTADO PASTANA	Ampla Concorrência		
45	1006734	IRUAN TRINID MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
46	1009641	KETHELEN KAILY DOS SANTOS FEITOZA	Ampla Concorrência		
47	1015332	JAMMYLLY LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
48	1002420	MATHEUS ALMEIDA BEZERRA	Ampla Concorrência		
49	1007381	FELIPE BOIAN REIS	Ampla Concorrência		
50	1025942	RICHARDSON DA SILVA REIS	Ampla Concorrência		
51	1002726	LUCAS PRESSELE CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
52	1016877	LUCAS RYAN BRITO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência		
53	1015151	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	Ampla Concorrência	09:20:00	09:25:00
54	1004202	JOÃO VICTOR DE SOUZA	Ampla Concorrência		
55	1017277	PATRICK SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR-N)		
56	1018839	SIRNEI HUMBERTO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência		
57	1007167	LUCAS LOPES MORAES	Ampla Concorrência		
58	1013992	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	Ampla Concorrência		
59	1010899	PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
60	1014554	FILIPE DA CRUZ BORGES	Ampla Concorrência		
61	1016610	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência		
62	1014430	MARINA FREIRE SAMPAIO SACRAMENTO	Ampla Concorrência		
63	1008462	AMILTON CARDOSO BRITO	Ampla Concorrência		
64	1012542	RODRIGO DE SOUSA CAVALCANTE	Ampla Concorrência		
65	1008562	RICARDO MARTINS BONFIM	Ampla Concorrência (CR-N)		
66	1007368	WELLYNGTON CLEITON DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência		
67	1017078	JOSÉ AUGUSTO PAULA DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência		
68	1023459	MAICON DIEGO SILVA DA COSTA	Cota Racial - Negros	09:30:00	09:35:00
69	1014716	JOAO VITOR MARQUES CARVALHO	Cota Racial - Negros		
70	1016974	MATHEUS MOUTINHO	Ampla Concorrência		
71	1019774	THIAGO DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência		
72	1025079	GABRIEL DA FRANCA ARAUJO BANDEIRA	Ampla Concorrência		
73	1017894	ALEX VIEIRA COELHO JÚNIOR	Ampla Concorrência		
74	1013461	RAILON YOHAN MELO NEVES TAVARES	Cota Racial - Negros		
75	1006006	DAYELLEM DUTRA GONZAGA SODRE	Cota Racial - Negros		
76	1014261	ENZO ZIDANE SALES REIS	Ampla Concorrência	09:40:00	09:45:00
77	1016635	ANDRÉ LUIS PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



78	1025657	ALESSANDRO DOS SANTOS CAMPOS	Cota Racial - Negros		
79	1023685	ISABELLE CAROLINE DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência		
80	1020672	ITALO JOSÉ CRESPO DE ALCOBACA	Ampla Concorrência		
81	1015564	DALVAN RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
82	1010555	JOAO VITOR DE ANDRADE SOUZA	Ampla Concorrência		
83	1000958	VANESSA MIRANDA DA SILVA	Cota Racial - Negros		
84	1013951	ANDRESSA SOUZA PANTOJA	Ampla Concorrência		
85	1015935	ELTON RAMON FARIAS DA GAMA	Ampla Concorrência		
86	1007149	ARNON FARIAS DE SANTANA	Ampla Concorrência		
87	1004361	GEORGELEI DE SOUZA DENIUR	Ampla Concorrência		
88	1013626	MATHEUS BOTELHO SALOMÃO	Ampla Concorrência	09:50:00	09:55:00
89	1008451	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Cota Racial - Negros		
90	1016473	LÍVIA HELENA CORRÊA DE MORAES	Ampla Concorrência		
91	1003223	MARLON VANDO DOS SANTOS PANTOJA	Ampla Concorrência		
92	1016267	INGRID GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência		
93	1019574	SAYMON GABRIEL DA ROCHA ABREU	Ampla Concorrência		
94	1011764	MARCOS FERNANDO SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência		
95	1016505	HENRY MATOS ABRAHÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
95	1020903	RAFAEL GUILHERME WEISER	Ampla Concorrência		
97	1016208	DAYANE GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência		
98	1002290	WANESSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	10:00:00	10:05:00
99	1015808	ANDRÉ FELIPE DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência		
100	1011869	BRUNA EVANGELISTA GOMES	Cota Racial - Negros		
101	1001116	MATHEUS SOUSA DA CONCEIÇÃO	Cota Racial - Negros		
102	1001964	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	Cota Racial - Negros		
103	1001560	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO	Ampla Concorrência		
104	1007931	IGOR SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência		
105	1019541	CÉSAR AUGUSTO CAVALCANTE SIQUEIRA	Ampla Concorrência		
106	1013602	WELITON PAULO TEIXEIRA TAVARES	Ampla Concorrência		
107	1003693	WILLIAN DANIEL MOURA CHUCRE	Ampla Concorrência		
108	1016909	JOANISE DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10:10:00	10:15:00
109	1014890	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MELO	Ampla Concorrência		
110	1007262	ANDRESSA SANTOS EVARISTO	Ampla Concorrência		
111	1002729	HENDRYL CHAGAS FIGUEIREDO	Ampla Concorrência		
112	1018783	MATEUS DO CARMO HENRIQUE	Ampla Concorrência		
113	1003106	MANOEL RICARDO ANDRADE DE ASSUNÇÃO FILHO	Ampla Concorrência		
114	1006910	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
115	1011455	ANA FABIOLA CARVALHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência		
116	1009829	AMANDA LARISSA RUAS BRAZIL	Ampla Concorrência		
117	1020347	MATHEUS DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência		
118	1011815	RAFAEL MENEZES PEREIRA	Ampla Concorrência	10:10:00	10:15:00
119	1016560	JULIANE LIMA PIMENTEL	Ampla Concorrência		
120	1020165	EDUARDO DUARTE MELO	Ampla Concorrência		
121	1014177	ANDREZZA LOPES PASSOS	PcD - Pessoa com Deficiência		
122	1012086	LUIS ANDRE DE OLIVEIRA UCHOA	PcD - Pessoa com Deficiência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



123	1021723	JEFFERSON NOE DE LIMA SIQUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência		
124	1011307	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência		
125	1001262	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência		
126	1015723	ISMAEL THIAGO FERNANDES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência		
127	1007689	INGRID FRANCIELY SOUZA ALMEIDA	Cota Racial - Negros		
128	1000918	RICKSON SOUSA BERGUE	Cota Racial - Negros		
129	1003461	BIANCA CRISTINE MOREIRA DOS SANTOS	Cota Racial - Negros		
130	1001645	LUCAS RYAN AMORIM DIAS	Cota Racial - Negros		
131	1004768	JUAN CORREIA DA COSTA	Cota Racial - Negros		
132	1014851	DANIEL RIBEIRO BARREIROS JÚNIOR	Cota Racial - Negros		
133	1014324	RENAN DE SOUSA LIMA	Cota Racial - Negros		
134	1013122	HELINTON ANDERSON COSTA DA SILVA	Cota Racial - Negros		
135	1013171	NAIARA PAIXAO MORAES	Cota Racial - Negros		
136	1015920	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS	Cota Racial - Negros	10:20:00	10:25:00
137	1005591	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	Cota Racial - Negros		
138	1003385	DHULIANE WELEN DAMASCENO MACIEL	Cota Racial - Negros		
139	1020221	RYAN RICHARD CARDOSO BALIEIRO	Cota Racial - Negros		
140	1023605	GUSTAVO COSTA BALIEIRO	Cota Racial - Negros		

2.2. Ficam os candidatos relacionados, nos quadros abaixo, convocados para a realização da Prova de Aptidão Física – PAF, exercícios de Corrida:

DATA: 11/03/2026

Local: Pista de Atletismo da UNIFAP;

Endereço: Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02, Jardim Marco Zero, Macapá, AP.

Horário: A convocação para a realização do exercício de corrida se dará por turma, sendo a convocação final 10 (dez) minutos antes do início do teste, após esse horário não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de realização do PAF, ficando os candidatos retardatários ELIMINADOS do concurso.

CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PAF					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL /MÚSICO					
EXERCÍCIO: CORRIDA					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1005189	DENIVAN DO NASCIMENTO MENEZES	PcD - Pessoa com Deficiência	07:10:00	07:20:00
2	1010532	MARCOS SILVA ALBUQUERQUE	PcD - Pessoa com Deficiência		
3	1014177	ANDREZZA LOPES PASSOS	PcD - Pessoa com Deficiência		
4	1012086	LUIS ANDRE DE OLIVEIRA UCHOA	PcD - Pessoa com Deficiência		
5	1021723	JEFFERSON NOE DE LIMA SIQUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência		
6	1011307	CRISTIANO WARLEY RABELO RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência		
7	1001262	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NASCIMENTO	PcD - Pessoa com Deficiência		
8	1015723	ISMAEL THIAGO FERNANDES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência		
9	1016285	CHRISTIAN CAUÁ DE OLIVEIRA SERRA	Ampla Concorrência	07:25:00	07:35:00
10	1014739	ELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência		
11	1014827	SAMUEL ARAÚJO SARDO	Ampla Concorrência (CR-N)		
12	1014213	MARTIN EULER TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência		
13	1021935	LUCAS MAGALHÃES PANTALEÃO	Ampla Concorrência (CR-N)		
14	1001963	ALEISSON SANTIAGO DO QUADRO	Ampla Concorrência		
15	1019769	VERA LÚCIA PINHEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência (CR-N)		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



16	1023654	BRUNO HENRIQUE PANTOJA NUNES	Ampla Concorrência		
17	1018338	JOÃO PEDRO MACHADO AMORIM	Ampla Concorrência		
18	1006316	GESSICA RODRIGUES GALVÃO	Ampla Concorrência		
19	1011558	LUCAS DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência		
20	1016413	JOÃO PAULO ATAIDE TAVARES	Ampla Concorrência		
21	1016354	DANIEL GADELHA BALIEIRO	Ampla Concorrência		
22	1021832	TÁSSIO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
23	1002324	ANDERSON VITORIO FERNANDES	Cota Racial – Negros		
24	1008107	THIAGO WILLYAN LACERDA FERREIRA	Cota Racial – Negros	07:40:00	07:50:00
25	1008151	MÁRIO FRANÇA LOBATO NETO	Cota Racial – Negros		
26	1017008	ANTONIO ROBERTO ALVES VIEIRA	Cota Racial – Negros		
27	1010699	MARIA EDUARDA DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência		
28	1015133	RODRIGO TOKINORI NISHI DIAS	Ampla Concorrência		
29	1006153	RUAN GABRIEL FONSECA NASCIMENTO	Ampla Concorrência (CR-N)		
30	1006801	WENDERSON PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência		
31	1026550	GUSTAVO MARTINS ALVES	Ampla Concorrência		
32	1022724	KALLYFER NATAN TORRINHA MONTEIRO	Ampla Concorrência		
33	1014093	MANOEL NETO SANCHES SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
34	1019157	MARCELO VICTOR VILHENA BORGES	Ampla Concorrência		
35	1011170	DIONICLEI DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência (CR-N)		
36	1012315	NIZOMAR PEREIRA NINA JUNIOR	Ampla Concorrência		
37	1004408	LUIS FELIPE SARGES ALVES	Ampla Concorrência (CR-N)		
38	1016374	NEDSON MENDES MARQUES	Ampla Concorrência		
39	1021353	ANA REBECA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07:55:00	08:05:00
40	1024950	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES PEREIRA	Ampla Concorrência (CR-N)		
41	1023877	MOISES DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência		
42	1020190	ERNANDES DE OLIVEIRA GARCIA	Ampla Concorrência (CR-N)		
43	1002346	MARCELO FREITAS RIBEIRO	Ampla Concorrência		
44	1023790	ANDRÉ RENAN COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR-N)		
45	1018797	MARCELO VINICIUS PERES ALMEIDA	Ampla Concorrência		
46	1011578	RAYGNÉ ALMIR GAIA PINHEIRO CORRÊA	Ampla Concorrência (CR-N)		
47	1002953	MARCO ANTONIO AMORIM DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR-N)		
48	1000795	KEVIN LADISLAU BARROSO	Ampla Concorrência – PcD		
49	1020985	KEVIN SILVA COSTA	Ampla Concorrência (CR-N)		
50	1022033	FERNANDO JOSE FURTADO PASTANA	Ampla Concorrência		
51	1006734	IRUAN TRINID MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
52	1009641	KETHELEN KALLY DOS SANTOS FEITOZA	Ampla Concorrência		
53	1015332	JAMMYLLY LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
54	1002420	MATHEUS ALMEIDA BEZERRA	Ampla Concorrência	08:10:00	08:20:00
55	1007381	FELIPE BOIAN REIS	Ampla Concorrência		
56	1025942	RICHARDSON DA SILVA REIS	Ampla Concorrência		
57	1002726	LUCAS PRESSELE CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
58	1016877	LUCAS RYAN BRITO FIGUEIREDO	Ampla Concorrência		
59	1015151	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	Ampla Concorrência		
60	1004202	JOÃO VICTOR DE SOUZA	Ampla Concorrência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



61	1017277	PATRICK SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR-N)		
62	1018839	SIRNEI HUMBERTO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência		
63	1007167	LUCAS LOPES MORAES	Ampla Concorrência		
64	1013992	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	Ampla Concorrência		
65	1010899	PAULO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência (CR-N)		
66	1014554	FILIPE DA CRUZ BORGES	Ampla Concorrência		
67	1016610	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência		
68	1014430	MARINA FREIRE SAMPAIO SACRAMENTO	Ampla Concorrência		
69	1008462	AMILTON CARDOSO BRITO	Ampla Concorrência		
70	1012542	RODRIGO DE SOUSA CAVALCANTE	Ampla Concorrência		
71	1008562	RICARDO MARTINS BONFIM	Ampla Concorrência (CR-N)		
72	1007368	WELLYNGTON CLEITON DA SILVA BEZERRA	Ampla Concorrência		
73	1017078	JOSÉ AUGUSTO PAULA DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência		
74	1023459	MAICON DIEGO SILVA DA COSTA	Cota Racial – Negros		
75	1014716	JOAO VITOR MARQUES CARVALHO	Cota Racial – Negros		
76	1016974	MATHEUS MOUTINHO	Ampla Concorrência	08:25:00	08:35:00
77	1019774	THIAGO DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência		
78	1025079	GABRIEL DA FRANCA ARAUJO BANDEIRA	Ampla Concorrência		
79	1017894	ALEX VIEIRA COELHO JÚNIOR	Ampla Concorrência		
80	1013461	RAILON YOHAN MELO NEVES TAVARES	Cota Racial – Negros		
81	1006006	DAYELLEM DUTRA GONZAGA SOFRE	Cota Racial – Negros		
82	1014261	ENZO ZIDANE SALES REIS	Ampla Concorrência		
83	1016635	ANDRÉ LUIS PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência		
84	1025657	ALESSANDRO DOS SANTOS CAMPOS	Cota Racial – Negros		
85	1023685	ISABELLE CAROLINE DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência		
86	1020672	ÍTALO JOSÉ CRESPO DE ALCobaça	Ampla Concorrência		
87	1015564	DALVAN RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
88	1010555	JOAO VITOR DE ANDRADE SOUZA	Ampla Concorrência		
89	1000958	VANESSA MIRANDA DA SILVA	Cota Racial – Negros		
90	1013951	ANDRESSA SOUZA PANTOJA	Ampla Concorrência		
91	1015935	ELTON RAMON FARIAS DA GAMA	Ampla Concorrência	08:40:00	08:50:00
92	1007149	ARNON FARIAS DE SANTANA	Ampla Concorrência		
93	1004361	GEORGELEI DE SOUZA DENIUR	Ampla Concorrência		
94	1013626	MATHEUS BOTELHO SALOMÃO	Ampla Concorrência		
95	1008451	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Cota Racial – Negros		
95	1016473	LÍVIA HELENA CORRÊA DE MORAES	Ampla Concorrência		
97	1003223	MARLON VANDO DOS SANTOS PANTOJA	Ampla Concorrência		
98	1016267	INGRID GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência		
99	1019574	SAYMON GABRIEL DA ROCHA ABREU	Ampla Concorrência		
100	1011764	MARCOS FERNANDO SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência		
101	1016505	HENRY MATOS ABRAHÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência		
102	1020903	RAFAEL GUILHERME WEISER	Ampla Concorrência	08:55:00	09:05:00
103	1016208	DAYANE GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência		
104	1002290	WANESSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência		
105	1015808	ANDRÉ FELIPE DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência		



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



106	1011869	BRUNA EVANGELISTA GOMES	Cota Racial - Negros		
107	1001116	MATHEUS SOUSA DA CONCEIÇÃO	Cota Racial - Negros		
108	1001964	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	Cota Racial - Negros		
109	1001560	GABRIEL ROSSI DOS SANTOS PINTO	Ampla Concorrência		
110	1007931	IGOR SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência		
111	1019541	CÉSAR AUGUSTO CAVALCANTE SIQUEIRA	Ampla Concorrência		
112	1013602	WELITON PAULO TEIXEIRA TAVARES	Ampla Concorrência		
113	1003693	WILLIAN DANIEL MOURA CHUCRE	Ampla Concorrência		
114	1016909	JOANISE DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09:10:00	09:20:00
115	1014890	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE MELO	Ampla Concorrência		
116	1007262	ANDRESSA SANTOS EVARISTO	Ampla Concorrência		
117	1002729	HENDRYL CHAGAS FIGUEIREDO	Ampla Concorrência		
118	1018783	MATEUS DO CARMO HENRIQUE	Ampla Concorrência		
119	1003106	MANOEL RICARDO ANDRADE DE ASSUNÇÃO FILHO	Ampla Concorrência		
120	1006910	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência		
121	1011455	ANA FABIOLA CARVALHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência		
122	1009829	AMANDA LARISSA RUAS BRAZIL	Ampla Concorrência		
123	1020347	MATHEUS DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência		
124	1011815	RAFAEL MENEZES PEREIRA	Ampla Concorrência		
125	1016560	JULIANE LIMA PIMENTEL	Ampla Concorrência		
126	1020165	EDUARDO DUARTE MELO	Ampla Concorrência		
127	1007689	INGRID FRANCIELY SOUZA ALMEIDA	Cota Racial - Negros		
128	1000918	RICKSON SOUSA BERGUE	Cota Racial - Negros		
129	1003461	BIANCA CRISTINE MOREIRA DOS SANTOS	Cota Racial - Negros	09:25:00	09:35:00
130	1001645	LUCAS RYAN AMORIM DIAS	Cota Racial - Negros		
131	1004768	JUAN CORREIA DA COSTA	Cota Racial - Negros		
132	1014851	DANIEL RIBEIRO BARREIROS JÚNIOR	Cota Racial - Negros		
133	1014324	RENAN DE SOUSA LIMA	Cota Racial - Negros		
134	1013122	HELINTON ANDERSON COSTA DA SILVA	Cota Racial - Negros		
135	1013171	NAIARA PAIXAO MORAES	Cota Racial - Negros		
136	1015920	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS	Cota Racial - Negros		
137	1005591	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	Cota Racial - Negros		
138	1003385	DHULIANE WELLEN DAMASCENO MACIEL	Cota Racial - Negros		
139	1020221	RYAN RICHARD CARDOSO BALIEIRO	Cota Racial - Negros		
140	1023605	GUSTAVO COSTA BALIEIRO	Cota Racial - Negros		

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA- PAF

- 3.1.** Os testes de Aptidão Física ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, porém poderão sofrer alteração em função das condições climáticas ou de outros fatores a critério da banca examinadora.
- 3.2.** Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:
- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação do PAF;
 - b) não apresentar o Atestado Médico exigido em edital com os exatos exercícios que serão submetidos ou documento de identificação;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



- c) não realizar qualquer um dos testes previstos acima;
 - d) não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste;
 - e) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador;
 - f) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.
- 3.3.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Macapá não poderão ser responsabilizados por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados, ou ainda, em razão de condições pessoais do candidato.
- 3.4.** Para a realização da Prova de Aptidão Física, destinadas ao cargo de Guarda Civil Municipal, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do teste. O atestado deve declarar expressamente que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem a PAF deste Concurso Público, e deve conter local, data, nome, número do CRM e assinatura do médico responsável, devidamente carimbados.
- 3.5.** O candidato que não apresentar o atestado médico conforme o subitem anterior, ou cujo atestado não declare expressamente que o candidato(a) está apto a realizar os exercícios da PAF, será impedido de realizar a prova e, consequentemente, será ELIMINADO do Concurso.
- 3.6.** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a PAF com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário marcado, portando documento oficial de identidade original, conforme previsto no subitem 4.20 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM. A ausência do documento impedirá a realização da prova, resultando na ELIMINAÇÃO do candidato do Concurso Público.
- 3.7.** O candidato deverá estar vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camisa ou camiseta, e calçando tênis.
- 3.8.** O candidato deverá acompanhar as publicações das convocações, conforme subitem 8.3 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM.
- 3.9.** A Prova de Aptidão Física é constituído de 3 (três) exercícios, conforme disposto no subitem 3.17 deste edital e o candidato será o responsável pelo seu pré-aquecimento e alongamento antes de iniciar a prova.
- 3.10.** O candidato terá somente 1 (uma) tentativa para realizar cada exercício que compõe o Prova de Aptidão Física.
- 3.11.** Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.17 deste edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de quinze minutos entre cada exercício.
- 3.12.** O candidato que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem a Prova de Aptidão Física, deverá assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, consequentemente, da Prova de Aptidão Física. Sendo, portanto, ELIMINADO do Concurso Público.
- 3.13.** Todos os exercícios da Prova de Aptidão Física serão gravados em vídeo pelo Instituto Ágata, sendo as gravações utilizadas exclusivamente para análise de recursos, para envio ao candidato mediante solicitação via e-mail atendimento@institutoagata.org ou para atendimento a determinação de autoridade judicial. A eventual divulgação das imagens pelo candidato será de sua inteira responsabilidade. O Instituto Ágata fica expressamente proibido de utilizar as gravações para qualquer outra finalidade, incluindo publicação na internet.
- 3.14.** O candidato que se recusar a ter o Prova de Aptidão Física gravado em vídeo será ELIMINADO do Concurso Público.
- 3.15.** A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.
- 3.16.** Antes do início da execução dos exercícios, por turma, um membro da banca avaliadora realizará a demonstração correta de cada modalidade. A demonstração tem caráter didático e pedagógico



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



visando a explicação teórica da execução apresentação prática, de forma clara e objetiva, da maneira correta de execução de cada exercício, sendo repassadas, nesse momento, todas as informações necessárias para a boa execução das atividades.

3.17. O Prova de Aptidão Física será composto pelos exercícios especificados no quadro abaixo:

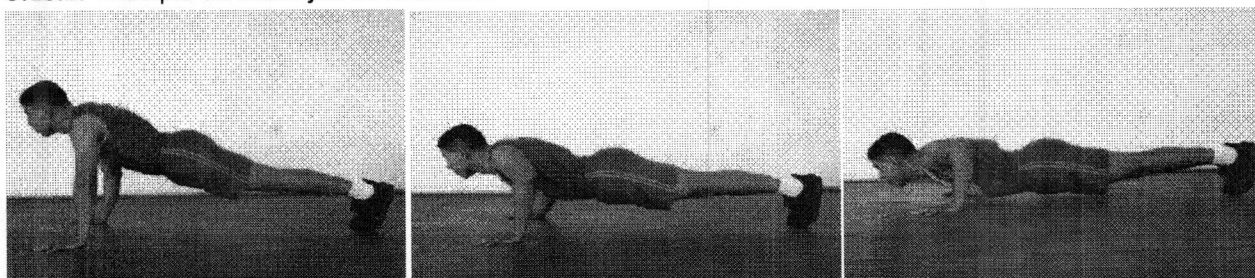
GÊNERO	SEQUÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
MASCULINO	1º - Flexão de braço , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.400 (mil e quatrocentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.
FEMININO	1º - Flexão de braço , mínimo de 15 (quinze) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.200 (mil e duzentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.

3.18. DA FLEXÃO DE BRAÇO(Ambos os sexos):

3.18.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o nível dos ombros. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços, completando uma repetição;
- os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste;
- caso o candidato queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de "iniciar";
- o mínimo de repetições exigidas será de 15 (quinze) para o sexo feminino e 20 (vinte) para o sexo masculino,
- devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.18.2. Exemplo de execução do exercício:



3.18.3. Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025**



3.18.4. O avaliador da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador da banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.

3.18.5. A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora e, no caso de discordância por parte do candidato, a avaliação se dará através da filmagem da execução.

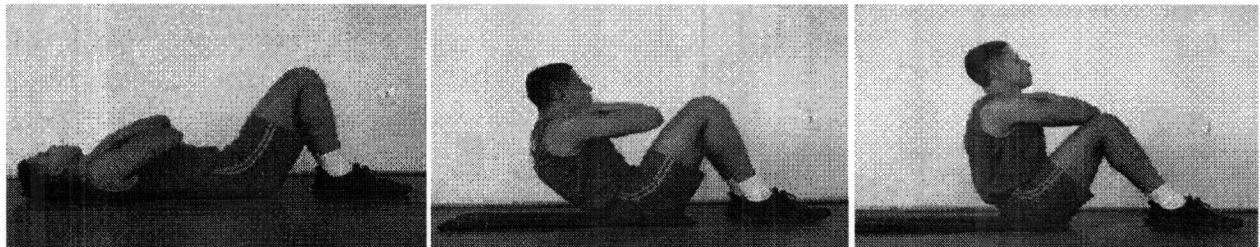
3.18.6. O(a) candidato(a) que não atingir as exigências mínimas de repetições exigidos no quadro do subitem 3.17 deste Edital, será considerado(a) **INAPTO(A)** na Prova de Aptidão Física.

3.19. DA FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS).

3.19.1. O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo (avaliador da banca) sobre o dorso dos pés;
- b) ao comando "iniciar", o candidato realizará as flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- d) o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos; e
- e) caso o candidato queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de "iniciar".

3.19.2. Exemplo de execução do exercício:



3.19.3. Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

3.19.4. O avaliador da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador da banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.

3.19.5. A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora e, no caso de discordância por parte do candidato, a avaliação se dará através da filmagem da execução.

3.19.6. O(a) candidato(a) que não atingir as exigências mínimas de repetições exigidos no quadro do subitem 3.17 deste Edital, será considerado(a) **INAPTO(A)** na Prova de Aptidão Física.

3.20. DA CORRIDA EM PISTA LIVRE (AMBOS OS SEXOS):

3.20.1. O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) O candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 10 (dez) minutos, percorrer a distância mínima de 1.400 (mil e quatrocentos) metros, efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025**



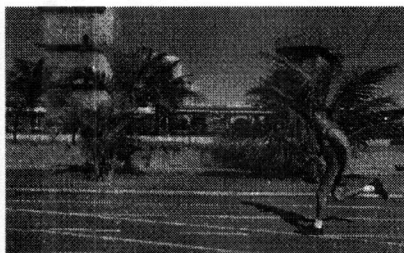
ou correr, mas não poderá parar no meio do percurso, se o fizer será eliminado;

b) A candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 10 (dez) minutos, percorrer a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros, efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, mas não poderá parar no meio do percurso, se o fizer será eliminada;

c) O início e término do exercício serão indicados ao comando, da Banca Examinadora, emitido por sinal sonoro;

d) Após o final do exercício, o candidato que não completar o percurso deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

3.20.2. Exemplo de Execução do exercício:



3.20.3. Não será dado ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

3.20.4. A cronometragem do tempo a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

3.20.5. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido no quadro do subitem 3.17 deste Edital, será considerado(a) **INAPTO(A)** na Prova de Aptidão Física.

3.21. Será considerado inapto(a) no Prova de Aptidão Física e, consequentemente, **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
- b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos no subitem 1.7 deste edital;
- d) não obter os índices mínimos definidos para cada exercício que compõe o Prova de Aptidão Física e dentro das condições de execução previstas neste edital;
- e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de capacidade física;
- f) comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, sem o documento original de identidade.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. O Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física está previsto para ser divulgado no dia 12/03/2026 nas divulgações serão nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.4 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM, considerando a o status dos candidatos, APTO ou INÁPTO conforme o desempenho individual na avaliação.

4.2. Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo no período de 13 e 14/03/2026, no site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) na "ÁREA DO CANDIDATO", identificar-se com número do seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025**



reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.

- 4.3.** Após o julgamento dos recursos interpostos sobre o da Prova de Aptidão Física, será publicado as respostas dos recursos e resultado preliminar – após recurso no dia 17/03/2026, e o Resultado final da Prova de Aptidão Física no dia 18/03/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 12/03/2026 20:48:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Macapá (AP), 09 de março de 2026.

**GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto Nº744/2026-PMM**



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025**



ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____
CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público do Município de Macapá (AP), quais sejam: Exercícios de Flexão de Braço, Flexão Abdominal e Corrida.

(local e data)

(assinatura, carimbo e CRM legível do Médico)

ERRATA

A PORTARIA Nº 803/2026 – SECG/PMM datada de 13 de julho de 2026
ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Servidor Rone Cleiton Medeiros de Araújo, Matrícula nº 00921181, ocupante do Cargo de Técnico em administração Pública, Classe: C, Sub-Classe Nível 16, do Nível Médio Grupo Ocupacional de atividade de Apoio Administrativo, pertencente ao quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, conforme abaixo:

Da: Procuradoria Geral do Município
- PROGEM

Para: Secretaria Municipal de Educação
- SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER o Servidor Rone Cleiton Medeiros de Araújo, Matrícula nº 00921181, ocupante do Cargo de Técnico em administração Pública, Classe: C, Sub-Classe Nível 16, do Nível Médio Grupo Ocupacional de atividade de Apoio Administrativo, pertencente ao quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, conforme abaixo:

Da: Procuradoria Geral do Município
- PROGEM

Para: Secretaria Municipal de Educação
- SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 17 de julho de 2026.

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 820/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 -PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores que integram o quadro de provimento efetivo e Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único – as férias concedidas serão usufruídas no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS.
Matrícula: 00236711.
Categoria Funcional: Merendeira.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA.
Matrícula: 00246781.
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico em Administração
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: VALDICLEIDE LIMA ALMEIDA QUEIROZ.
Matrícula: 00125051.
Categoria Funcional: Almoxarife.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: SECUNDINO ALVEZ CORTEZ.
Matrícula: 00272351.
Categoria Funcional: Artífice de eletricidade.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: MARINETE CORTÊS MIRANDA.
Matrícula: 0026905.
Categoria Funcional: auxiliar de Artífice.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: DELMARINA ELOISA CARDOSO BARRIGA.
CARGO COMISSONADO – CC-01
Matrícula: 0062515.
Categoria Funcional: ASSISTENTE.
Período Aquisitivo: 2026

Servidor: JOSÉ LIMA MARQUES.
CARGO COMISSONADO – CC-01
Matrícula: 00061555.
Categoria Funcional: Chefe da Divisão de Imprensa.
Período Aquisitivo: 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 16 de julho de 2026.

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto Nº 774/2026 - PMM

PORTARIA Nº 821/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 -PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos

Servidores Quadro Especial em Extinção de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – PMM/CMM, que desenvolve suas atividades nesta Secretaria Municipal de Gestão – SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único – as férias concedidas serão usufruídas no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: FRANCINEIDE MARINHO LIMA.
Matrícula: 00012601.
Categoria Funcional: Técnico Legislativo.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: MARIA GISELE DE ALMEIDA.
Matrícula: 00019701.
Categoria Funcional: Serviços Gerais.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: CATIA CILENE PANTOJA DE SOUZA.
Matrícula: 0011121.
Categoria Funcional: Técnico Legislativo.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: RUCILENE MIRANDA DIAS VALES.
Matrícula: 000153811.
Categoria Funcional: Taquígrafo.
Período Aquisitivo: 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal De Gestão
Decreto nº 774/2026 – PMM

PORTARIA Nº 892/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6018070-28.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. Ofício nº 27639598/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 1.141/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do

servidor Público Municipal LELSON DE BARROS RAMOS, matrícula nº 00187591, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil Municipal, Classe H, sub-classe -, Nível 25, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá - GMM/PMM.

Art.2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6018070-28.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 894/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6028036-15.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 23284928/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 270/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal RAFAELE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 02833981, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 4, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe C, Nível 4, em 14/03/2022;
Classe C, Nível 5, em 14/03/2023;
Classe C, Nível 6, em 14/03/2024;
Classe C, Nível 7, em 14/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na

Ratificação do Processo Judicial nº 6028036-15.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 896/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6014891-23.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 16430240/2024, sob o 1Doc.Ofício nº 067/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **RUAN LINCONL PIRES BARRIGA**, matrícula nº 02855791, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 1, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura-SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-05 em 12/04/2023;
Classe/nível C-06 em 12/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6014891-23.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 897/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6005111-59.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17282934/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1154/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal Aposentada por tempo de contribuição, **DULCICLEIA ARAUJO E SILVA**, matrícula nº 00458881, ocupante da categoria funcional de Professor (a), Classe A, Nível 21, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 26, estava lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-22 em 29/01/2020;
Classe/nível A-23 em 29/01/2021;
Classe/nível A-24 em 29/01/2022;
Classe/nível A-25 em 29/01/2023;
Classe/nível A-26 em 29/01/2024.

Art. 3º - Está portaria não possui efeitos financeiro a serem lançados em Folha de Pagamento por se tratar de servidora inativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 898/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6103762-92.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. 27441252/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 1.671/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor Público Municipal IVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO DANTAS matrícula nº 00712771, ocupante da categoria funcional de Economista, Classe D, Nível 15, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe D, Nível 19, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/PM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível D - 14, a contar de 23/12/2020;
Classe/Nível D - 15, a contar de 01/05/2021;
Classe/Nível D - 16, a contar de 01/05/2022;
Classe/Nível D - 17, a contar de 01/05/2023;
Classe/Nível D - 18, a contar de 01/05/2024;
Classe/Nível D - 19, a contar de 01/05/2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 899/2026 - GESTÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais

inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6065680-89.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 24930269/2025, constante sob o 1Doc. Ofício nº 545/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal MARIA RAIMUNDA MARQUES DA SILVA KAWAKAMI, matrícula nº 03013451, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, subclasse -, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macapá - SEMED/PM.

Art. 2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6065680-89.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 900/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6024213-04.2023.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17465131/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 1130/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ELIZIA SANTOS SOARES**, matrícula nº 00366681, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, Classe B, Nível 22, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 23, lotada na Secretaria Municipal de (NOME DA SECRETARIA) /PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-21 desde 08/04/2021;
Classe/nível A-22 desde 08/04/2022;
Classe/nível A-23 desde 08/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6024213-04.2023.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 901/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6052744-66.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17390743/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1235/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **EURIDES DA CONCEICAO COELHO**, matrícula nº 01026361, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 16, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A,

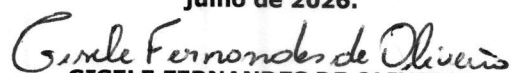
Nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A 15 a contar de 13/05/2022;
Classe/nível A 16 a contar de 13/05/2023;
Classe/nível A 17 a contar de 13/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6052744-66.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

***Republicação por erro de digitação**

PORTARIA Nº 804/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 10.582/2023 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

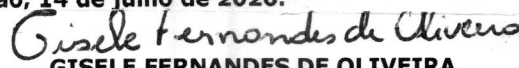
Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses á servidora **DEUZA DA GAMA E SILVA**, matrícula nº 01752341, pertencente ao Quadro do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio AGOSTO/2014 a AGOSTO/2019*, a serem usufruidas em três períodos conforme abaixo:

1º PERÍODO 01/08/2026 a 30/08/2026
2º PERÍODO 01/10/2026 a 30/10/2026
3º PERÍODO 01/12/2026 a 30/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 14 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026- PMM

PORTARIA Nº 812/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 5.023/2026 – SEMSA/PMM.

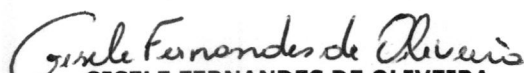
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora ZILMA DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 00553101, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio MARÇO/2020 a MARÇO/2025, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026- PMM

PORTARIA Nº 813/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 15.585/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 164/2023 - de 28/03/2023, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora ROSANA LISBOA DA CRUZ, Matrícula nº 01771801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2007/2012.

LEIA-SE: referente ao quinquênio MAIO/2000 a MAIO/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 815/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 22.132/2024 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

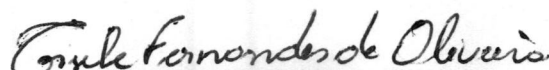
Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora DAIANY DA SILVA LEAO, matrícula nº 02362171, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 a FEVEREIRO/2024, a serem usufruídas em três períodos conforme a baixo:

- 1º PERÍODO 03/08/2026 a 01/09/2026
- 2º PERÍODO 01/01/2027 a 30/01/2027
- 3º PERÍODO 01/07/2027 a 30/07/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 008/2026 – SECG/PMM

O SR. PEDRO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito Municipal de Macapá - AP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, usando das atribuições legais e considerando decisão judicial, altera a alínea a) do subitem 10.14.1 do Edital.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 60009-91.2026.8.03.0000**, transitada em julgado, referente ao Concurso Público para provimento de Guarda Civil Municipal de Macapá, regido pelo Edital nº 001/2025 – SECG/PMM.

RESOLVE,

1. RETIFICAR o a alínea a) do subitem 10.14.1 do Edital, passando a vigorar conforme redação abaixo:

10.14. DA FLEXÃO DE BRAÇO (Ambos os sexos):

10.14.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) consiste em o candidato, do **sexo masculino**, ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos e, para as candidatas do **sexo feminino**, ficar em 6 (seis) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois joelhos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;

2. Considerando a deliberação administrativa, altera o subitem 10.13 do Edital, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

10.13. A Prova de Aptidão Física será composta pelos exercícios especificados no quadro abaixo:

GÊNERO	SEQUÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
MASCULINO	1º - Flexão de braço , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.400 (mil e quatrocentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



FEMININO	1º - Flexão de braço , mínimo de 12 (doze) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, seis apoios (mãos, joelhos e pés), no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.200 (mil e duzentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.

3. Com as retificações processadas fica alterado o Cronograma do Concurso, passando a vigorar com as seguintes datas:

1ª FASE - ETAPA DE AVALIAÇÕES	
Aplicação da Prova Objetiva.	01/02/2026
Publicação do gabarito preliminar.	01/02/2026
Período de recursos contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar.	02 e 03/02/2026
Respostas dos recursos contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar.	13/02/2026
Resultado preliminar das provas objetivas.	23/02/2026
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	24 e 25/02/2026
Respostas dos recursos e publicação do resultado preliminar após recursos.	03/03/2026
Resultado final da Prova Objetiva (RESULTADO FINAL DO AGENTE DE TRÂNSITO)	04/03/2026
Convocação para a PAF.	05/03/2026
Realização da Prova de Aptidão Física.	09 a 11/03/2026
Publicação do Edital de Retificação nº 008/2026 – SECG/PMM, retificando o exercício de flexão de braços feminino conforme determinação judicial e deliberação administrativa.	17/07/2026
Convocação para a PAF, complementar para o sexo feminino, conforme determinação judicial e deliberação administrativa.	17/07/2026
Realização da Prova de Aptidão Física.	27/07/2026
Resultado preliminar da PAF, geral, incluindo as realizadas de 10 a 11/03/2026.	29/07/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar da PAF.	30 e 31/07/2026
Respostas dos recursos e publicação do resultado preliminar após recursos.	07/08/2026
Resultado final da PAF.	10/08/2026

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE	
Publicação do resultado final do Concurso Público 2026	10/08/2026

2ª FASE - AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES	
Convocação para as avaliações complementares (Avaliação Documental, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde, Investigação Social e Curso de Formação Profissional)	A definir pela PMM, responsável pela fase.

4. DETERMINO, ainda, que a empresa organizadora do concurso público, proceda a convocação das candidatas para a finalização da Prova de Aptidão Física e



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



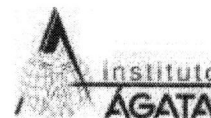
encaminhe este Edital e o Edital de Convocação, via e-mail, para todos os candidatos que já realizaram a Prova de Aptidão Física e, também, às candidatas que realizarão a Prova de Aptidão Física complementar e que se dê ampla publicidade aos mesmos.

5. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, MACAPÁ (AP), 17 DE JULHO DE 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal – Em exercício



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAF Nº 009/2026 – SECG/PMM

O **SR. PEDRO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Macapá - AP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a continuidade do Concurso Público, em especial a complementação da Prova de Aptidão Física, exercício de flexão de braços feminino, em atendimento à decisão judicial e deliberação administrativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF, de caráter eliminatório e classificatório, destinadas aos cargos de **Guarda Civil Municipal**, será realizada na sede do Município de Macapá, na Avenida Presidente Vargas, nº 2956, conforme horários definidos no Item 2 deste Edital, as provas de FLEXÃO DE BRAÇO serão aplicadas somente para o sexo feminino, conforme abaixo:

a) EXERCÍCIOS DE FLEXÃO DE BRAÇOS (sexo feminino):

DATA: 27/07/2026

Local: EMEF: O Pequeno Príncipe;

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2956; Bairro: Centro, Macapá, AP; CEP: 68901-262

1.2. A verificação do desempenho físico individual da candidata será avaliado por meio da execução correta e no tempo pré-determinado do exercício, aplicado segundo as condições de execução, os índices de rendimento e os padrões mínimos estabelecidos neste Edital.

1.3. O horário inicial de entrada e o horário final de entrada (última chamada) para cada candidata está estabelecido no Item 2 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física – PAF as candidatas classificados, na Prova Objetiva, até o dobro do número de vagas imediatas disponibilizadas, por cargo, desde que tenham atingido o rendimento mínimo exigido no item 8.2.6. do Edital Nº 001/2025 – SECG/PMM, retificado pelo Edital nº 008/2026 – SECG/PMM respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para as cotas Racial e PcD.

- 1.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, sendo automaticamente ELIMINADA do concurso público a candidata convocada que não comparecer, salvo o previsto no subitem 1.12. deste Edital.
- 1.6. As candidatas convocadas, nos termos do Item 2 deste Edital, deverão comparecer nas datas e horário previamente estabelecidos, não sendo permitida a entrada após o horário limite fixado para o acesso (última chamada). O ingresso no recinto será restrito às candidatas designadas para cada horário e ocorrerá mediante chamamento do fiscal, observando-se, rigorosamente, o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. A candidata convocada deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, portando documento de identificação original com foto ou virtual e atestado médico com timbre, em nome da candidata, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar a Prova de Aptidão Física (Anexo I – Modelo de atestado médico).
- 1.8. Para a realização da Prova de Aptidão Física as candidatas deverão utilizar trajes adequados, a saber: camiseta, T-shirt ou camiseta de proteção UVs e short ou legging, meias e tênis.
- 1.9. É de responsabilidade da candidata informar ao médico sobre o teste físico ao qual será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.
- 1.10. Não serão aceitos: laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao atestado nem atestado entregue após o início da aplicação da prova ou por terceiros. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com as exigências mínimas do modelo constante no Anexo I não poderá ser submetido a Prova de Aptidão Física, sendo o mesmo automaticamente ELIMINADA do concurso.
- 1.11. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação da candidata.
- 1.12. A candidata gestante, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório de seu estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas, poderá solicitar, anteriormente a Prova de Aptidão Física, a realização das avaliações físicas em data diversa da prevista, em prazo não superior a 90 (noventa) dias após a data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, por meio do e-mail atendimento@institutoagata.org.
- 1.13. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a banca organizadora, após o período mencionado, para a realização do Exame Físico.
- 1.14. Ocorrendo a interrupção da gravidez, a candidata que solicitou o adiamento da Prova de Aptidão Física deverá comunicar imediatamente tal fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.
- 1.15. A candidata gestante que ocultar informação relevante acerca de sua condição ou prestar informação falsa será automaticamente eliminada do concurso e estará sujeita às sanções legais decorrentes da ilicitude perpetrada.
- 1.16. A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação na Prova de Aptidão Física. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores (Investigação Social e Avaliação Psicotécnica) a Prova de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes após noventa dias, a contar do parto ou do fim do período gestacional.
- 1.17. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Exame Físico, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que está apta a realizar os Exames de esforço físico exigidos neste Edital.
- 1.18. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
- 1.19. A candidata faltosa ou considerada inapta, após o resultado da PAF, será ELIMINADA do Concurso Público.
- 1.20. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico são de

responsabilidade da própria candidata, não podendo interferir no andamento da PAF.

1.21. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Aptidão Física deverá, frente à câmera, declarar a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, da Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, ELIMINADA do Concurso. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

1.22. Será ELIMINADA do concurso a candidata que, durante a realização da Prova de Aptidão Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech, máquina fotográfica, fones de ouvido, tablets, gravadores, câmeras, dispositivos de transmissão ou recepção de dados, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, ainda que desligados. Será permitido durante o teste de corrida o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

1.23. Será proibido à candidata, quando da realização do teste, a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual da candidata.

1.24. Durante a realização da Prova de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação as candidatas convocadas. É proibida a presença de acompanhante da candidata durante a execução da prova.

1.25. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, no Edital de abertura e legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do concurso público constituída para este fim, em conjunto com o Instituto Ágata.

1.26. A candidata que infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no Edital de Abertura, independentemente do resultado obtido na Prova de Aptidão Física, será ELIMINADA do concurso.

1.27. A candidata que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente ELIMINADA no concurso público.

1.28. As baterias da Prova de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), as imagens só serão usadas para fins de posterior reprodução e análise dos recursos interpostos contra o resultado, exclusivamente pelo Instituto Ágata e pela Prefeitura Municipal de Macapá.

1.29. A Prova de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, exceto chuvas torrenciais, vendavais ou perigo de risco aas candidatas.

1.30. As candidatas que não comparecerem à Prova de Aptidão Física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminadas do concurso.

1.31. A candidata será considerada APTA na Prova de Aptidão Física se submetida aos Exercícios e obtiver o desempenho mínimo, caso contrário, será considerada INAPTA.

1.32. A candidata considerada INAPTA na Prova de Aptidão Física poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do Resultado Preliminar.

1.33. A candidata considerada INAPTA na realização de qualquer um dos Exercícios, cujo resultado for ratificado no resultado final, será ELIMINADA do concurso.

1.34. O resultado final da Prova de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município de Macapá e divulgado no endereço eletrônico www.institutoagata.com.br.

1.35. Sendo a PAF, complementar para o sexo feminino, composta pelo exercício de flexão de braços e de execução obrigatória, a não realização do mesmo, desistência ou ausência, resultará na eliminação da candidata. Não haverá repetição dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pela candidata, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca.

1.36. Não haverá adaptação da Prova de Aptidão Física às condições da candidata, não havendo tratamento diferenciado aas candidatas, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações de natureza psicológica, orgânica ou fisiológica permanentes ou temporárias, estados

menstruais, indisposições, câibras, contusões, edemas, luxações, fraturas, uso de medicamentos, álcool ou drogas ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica da candidata.

1.37. Ficam excepcionadas as Pessoas com Deficiência que tiverem o seu pedido de adaptação razoável analisado e deferido pela Equipe Multidisciplinar da PAF.

1.38. O pedido deverá ser realizado através do e-mail atendimento@institutoagata.org no período de 20 e 21 de julho de 2026. Se houver necessidade de envio de documentos para comprovação da necessidade específica, estes devem ser encaminhados no mesmo e-mail mencionado acima, durante o mesmo prazo.

1.39. As respostas às solicitações serão enviadas no dia 24/07/2026, em resposta aos e-mails recebidos.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA- PAF

2.1. Ficam as candidatas relacionados, no quadro abaixo, convocadas para a realização da Prova de Aptidão Física – PAF, exercícios de Flexão de Braço:

DATA: 27/07/2026

Local: EMEF: O Pequeno Príncipe;

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2956; Bairro: Centro, Macapá, AP; CEP: 68901-262.

Horário: A abertura do local de realização da PAF será às **07h00m00s** e o fechamento será às **08h00m00s**, a entrada de candidatas só será permitida até às **08h00m00s**, após esse horário não será mais permitido o acesso de candidatas aos locais de realização da PAF, ficando, as candidatas retardatárias, ELIMINADAS do concurso.

CONVOCADAS PARA A REALIZAÇÃO DA PAF - EXERCÍCIOS DE FLEXÃO DE BRAÇOS (sexo feminino) GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL /MÚSICO

EXERCÍCIO: FLEXÃO DE BRAÇO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1019769	VERA LÚCIA PINHEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência (CR-N)	08:10	08:40
2	1006316	GÉSSICA RODRIGUES GALVÃO	Ampla Concorrência	08:10	08:40
3	1010699	MARIA EDUARDA DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência	08:10	08:40
4	1021353	ANA REBECA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08:10	08:40
5	1009641	KETHELEN KAILY DOS SANTOS FEITOZA	Ampla Concorrência	08:10	08:40
6	1015332	JAMMYLLY LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08:50	09:20
7	1015151	GRAZIELA DE JESUS LOBATO DIAS	Ampla Concorrência	08:50	09:20
8	1013992	ANA CAROLINY DO CARMO SOUZA	Ampla Concorrência	08:50	09:20
9	1016610	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	08:50	09:20
10	1014430	MARINA FREIRE SAMPAIO SACRAMENTO	Ampla Concorrência	08:50	09:20
11	1006006	DAYELLEM DUTRA GONZAGA SODRE	Cota Racial - Negros	09:30	10:00
12	1023685	ISABELLE CAROLINE DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência	09:30	10:00
13	1000958	VANESSA MIRANDA DA SILVA	Cota Racial - Negros	09:30	10:00
14	1013951	ANDRESSA SOUZA PANTOJA	Ampla Concorrência	09:30	10:00
15	1016473	LÍVIA HELENA CORRÊA DE MORAES	Ampla Concorrência	09:30	10:00
16	1016267	INGRID GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10:10	10:40
17	1016208	DAYANE GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência	10:10	10:40
18	1002290	WANESSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	10:10	10:40
19	1011869	BRUNA EVANGELISTA GOMES	Cota Racial - Negros	10:10	10:40
20	1016909	JOANISE DAS NEVES SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10:10	10:40
21	1007262	ANDRESSA SANTOS EVARISTO	Ampla Concorrência	10:50	11:20
22	1011455	ANA FABIOLA CARVALHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	10:50	11:20
23	1009829	AMANDA LARISSA RUAS BRAZIL	Ampla Concorrência	10:50	11:20
24	1016560	JULIANE LIMA PIMENTEL	Ampla Concorrência	10:50	11:20
25	1014177	ANDRESSA LOPES PASSOS	PcD - Pessoa com Deficiência	10:50	11:20
26	1007689	INGRID FRANCIELY SOUZA ALMEIDA	Cota Racial - Negros	11:30	12:00

27	1003461	BIANCA CRISTINE MOREIRA DOS SANTOS	Cota Racial - Negros	11:30	12:00
28	1013171	NAIARA PAIXAO MORAES	Cota Racial - Negros	11:30	12:00
29	1005591	LYSLENE DANDARA CHAGAS PANTOJA	Cota Racial - Negros	11:30	12:00
30	1003385	DHULIANE WELEN DAMASCENO MACIEL	Cota Racial - Negros	11:30	12:00

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA- PAF

- 3.1. Os testes de Aptidão Física ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, porém poderão sofrer alteração em função das condições climáticas ou de outros fatores a critério da banca examinadora.
- 3.2. Serão impedidos de prestar ou concluir a prova e, consequentemente, ELIMINADA do Concurso Público, a candidata que:
- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da PAF;
 - b) não apresentar o Atestado Médico exigido em edital com os exatos exercícios que serão submetidos ou documento de identificação;
 - c) não realizar o teste previsto acima;
 - d) não obtiver a marca mínima estipulada para o teste;
 - e) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador;
 - f) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.
- 3.3. O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Macapá não poderão ser responsabilizados por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados, ou ainda, em razão de condições pessoais da candidata.
- 3.4. Para a realização da complementação da Prova de Aptidão Física, destinadas ao cargo de Guarda Civil Municipal, a candidata deverá apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do teste. O atestado deve declarar expressamente que a candidata está apta a realizar os exercícios que compõem a PAF deste Concurso Público, e deve conter local, data, nome, número do CRM e assinatura do médico responsável, devidamente carimbados.
- 3.5. A candidata que não apresentar o atestado médico conforme o subitem anterior, ou cujo atestado não declare expressamente que a candidata está apta a realizar os exercícios da PAF, será impedido de realizar a prova e, consequentemente, será ELIMINADA do Concurso.
- 3.6. A candidata convocada deverá comparecer ao local designado para a PAF com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário marcado, portando documento oficial de identidade original e o Atestado Médico. A ausência de quaisquer um dos documentos citados impedirá a realização da prova, resultando na ELIMINAÇÃO da candidata do Concurso Público.
- 3.7. A candidata deverá estar vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camisa ou camiseta, e calçando tênis.
- 3.8. A candidata deverá acompanhar as publicações das convocações, conforme subitem 8.3 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM.
- 3.9. A complementação da Prova de Aptidão Física é constituída do exercício de flexão de braços, conforme disposto no subitem 3.17 deste edital e a candidata será o responsável pelo seu pré-aquecimento e alongamento antes de iniciar a prova.
- 3.10. A candidata terá somente 1 (uma) tentativa para realizar o exercício que compõe o Prova de Aptidão Física.
- 3.11. O exercício será de realização obrigatória, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.17 deste edital com intervalo mínimo de quinze minutos entre cada exercício.
- 3.12. A candidata que se recusar a realizar o exercício, deverá assinar o termo de desistência do exercício que deveria ser realizado e, consequentemente, da Prova de Aptidão Física. Sendo, portanto, ELIMINADA do Concurso Público.

- 3.13.** Todos os exercícios da Prova de Aptidão Física serão gravados em vídeo pelo Instituto Agata, sendo as gravações utilizadas exclusivamente para análise de recursos, para envio à candidata mediante solicitação via e-mail atendimento@institutoagata.org ou para atendimento a determinação de autoridade judicial. A eventual divulgação das imagens pela candidata será de sua inteira responsabilidade. O Instituto Ágata fica expressamente proibido de utilizar as gravações para qualquer outra finalidade, incluindo publicação na internet.
- 3.14.** A candidata que se recusar a ter a Prova de Aptidão Física gravada em vídeo será ELIMINADA do Concurso Público.
- 3.15.** A contagem oficial do número de repetições das candidatas no exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.
- 3.16.** Antes do início da execução dos exercícios, por turma, um membro da banca avaliadora realizará a demonstração correta de cada modalidade. A demonstração tem caráter didático e pedagógico visando a explicação teórica da execução apresentação prática, de forma clara e objetiva, da maneira correta de execução de cada exercício, sendo repassadas, nesse momento, todas as informações necessárias para a boa execução das atividades.
- 3.17.** O Prova de Aptidão Física será composto pelo exercício especificado no quadro abaixo:

GÊNERO	DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
FEMININO	1º - Flexão de braço , mínimo de 12 (doze) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. (Deliberação administrativa)

3.18. DA FLEXÃO DE BRAÇO (sexo feminino):

3.18.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- consiste em a candidata ficar em 6 (seis) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois joelhos e os dois pés unidos e apoiados ao solo) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o nível dos ombros. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços, completando uma repetição;
- os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- durante a execução do referido exercício, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste;
- caso a candidata queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de “iniciar”;
- o mínimo de repetições exigidas será de 15 (quinze) repetições corretas; e
- devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.18.2. Exemplo de execução do exercício:

3.18.3. Não será dado à candidata nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

3.18.4. O avaliador da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o avaliador da banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta.

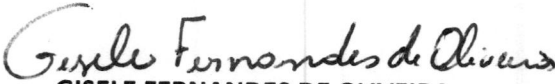
3.18.5. A contagem a ser considerada oficialmente será somente realizada pelo integrante da Banca Examinadora e, no caso de discordância por parte da candidata, a avaliação se dará através da filmagem da execução.

3.18.6. A candidata que não atingir as exigências mínimas de repetições exigidos no quadro do subitem 3.17 deste Edital, será considerada **INAPTA** na Prova de Aptidão Física.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1. O Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física está previsto para ser divulgado no dia 29/07/2026 a divulgação será nos meios oficiais de divulgação do concurso público, conforme subitem 1.4 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM, considerando o status das candidatas, APTA ou INÁPTA conforme o desempenho individual na avaliação.
- 4.2. Para interpor recursos as candidatas poderão fazê-lo no período de 30 e 31/07/2026, no site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br) na "ÁREA DA CANDIDATA", identificar-se com número do seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que a candidata deseja no recurso e, no campo JUSTIFICATIVA, a candidata deve justificar de forma plausível o seu pedido de recursos.
- 4.3. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre o da Prova de Aptidão Física, serão publicadas as respostas dos recursos e resultado preliminar – após recurso no dia 07/08/2026, e o Resultado final da Prova de Aptidão Física no dia 10/08/2026.

Macapá (AP), 17 de julho de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto Nº744/2026-PMM

ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público do Município de Macapá (AP), quais sejam: Exercícios de Flexão de Braço, Flexão Abdominal e Corrida.

(local e data)

(assinatura, carimbo e CRM legível do Médico)

PORTARIA Nº 818/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 30.775/2025 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor DIONEY CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 01718591, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio JANEIRO/2009 a JANEIRO/2014, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 816/2026 – SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do protocolo Nº 6.929/2025 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor HILLON DOUGLAS HONORATO CARNEIRO, matrícula nº 002391431, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de TECNICO EM LABORATORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, a serem usufruídas no período de 03/08/2026 a 31/10/2026, correspondente ao quinquênio ABRIL/2019 a ABRIL/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor

a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 819/2026– SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 2.060/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO , matrícula nº 02369181, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio FEVEREIRO/2019 a FEVEREIRO/2024 , a serem usufruídas em três períodos conforme a baixo:

1º PERÍODO 01/09/2026 a 30/09/2026
2º PERÍODO 01/11/2026 a 30/11/2026
3º PERÍODO 01/05/2027 a 31/05/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 820/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 - PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PMM,

que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores que integram o quadro de provimento efetivo e Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único – as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS.

Matrícula: 00236711.

Categoria Funcional: Merendeira.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: GILBRANDO RIBEIRO DA SILVA.

Matrícula: 00246781.

Categoria Funcional: Auxiliar Técnico em Administração

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: VALDICLEIDE LIMA ALMEIDA QUEIROZ.

Matrícula: 00125051.

Categoria Funcional: Almoxarife.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: SECUNDINO ALVEZ CORTEZ.

Matrícula: 00272351.

Categoria Funcional: Artífice de eletricidade.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: MARINETE CORTÊS MIRANDA.

Matrícula: 0026905.

Categoria Funcional: auxiliar de Artífice.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: DELMARINA ELOISA CARDOSO BARRIGA. CARGO COMISSONADO – CC-01

Matrícula: 0062515.

Categoria Funcional: ASSISTENTE.

Período Aquisitivo: 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto Nº 774/2026 - PMM

PORTARIA Nº 821/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 -PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores Quadro Especial em Extinção de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – PMM/CMM, que desenvolve suas atividades nesta Secretaria Municipal de Gestão – SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único – as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 de agosto de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: FRANCINEIDE MARINHO LIMA.

Matrícula: 00012601.

Categoria Funcional: Técnico Legislativo.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: MARIA GISELE DE ALMEIDA.

Matrícula: 00019701.

Categoria Funcional: Serviços Gerais.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: CATIA CILENE PANTOJA DE SOUZA.

Matrícula: 0011121.

Categoria Funcional: Técnico Legislativo.

Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: RUCILENE MIRANDA DIAS VALES.

Matrícula: 000153811.

Categoria Funcional: Taquígrafo.

Período Aquisitivo: 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto nº 774/2026 – PMM

PORTARIA Nº 895/2026 – GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DANIEL BANDEIRA DA CRUZ SILVA, ocupante do Cargo em Provisamento em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado Central, Decreto nº 5.297/2026 - PMM, código CC-01, da Secretaria Municipal de Gestão para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente à aquisição de material de consumo (por Sistema de Registro de Preço), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, através da Ata de Registro nº 009/2026-SECCOMPRAS.

§ 1º - O servidor designado atuará na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 004/2026 - GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, e a empresa A J DE SOUZA ALMADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.173.135/0001-14, referente a Ata de Registro de Preço SRP nº 009/2026 - SECCOMPRAS/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 104/2024 - SECCOMPRAS, instruído nos autos do Processo Administrativo SIGA nº 00021/2024 - SECCOMPRAS/AP e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 15, II, § 1º, § 2º e § 3º e Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.2994/2023, instruído no Processo Administrativo nº 1.393/2026 - DCA/GESTÃO/PMM e Parecer Jurídico nº 055/2026 - ASSEJUR/GESTÃO.

§ 2º - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, em 16 de julho de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão

Decreto nº 744/2026-PMM

BIOPARQUE

PORTARIA Nº 12/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

BIOPARQUE DA AMAZÔNIA ARNALDO GOMES BARRETO - BIOPARQUE/PMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 136, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por representante formalmente designado;

CONSIDERANDO que a Fundação Bioparque da Amazônia Arnaldo Gomes Barreto deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos), verificando se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais;

III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados ao contrato;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante toda a vigência do contrato as condições exigidas;

V - Propor medidas cabíveis para solução de problemas na execução contratual, inclusive sugerindo aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto contratado;

VII - Conferir a documentação da CONTRATADA e emitir parecer para fins de liquidação e pagamento;

VIII - Elaborar relatórios de acompanhamento da execução contratual;

IX - Realizar visitas e inspeções sempre que necessário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLYAN GRÉGORY SILVA PINHEIRO, nomeado por meio do Decreto nº 1.828/2026-PMM, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2026, celebrado entre a Fundação Bioparque da Amazônia Arnaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM e a empresa MQY.

Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação Bioparque da Amazônia Arnaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM, 17 de julho de 2026.



SAMANTA RANGEL GASPAR PONTES
Diretora Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia
Decreto nº 1.159/2026

PORTARIA Nº 13/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIOPARQUE DA AMAZÔNIA ARNALDO GOMES BARRETO - BIOPARQUE/PMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 136, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por representante formalmente designado;

CONSIDERANDO que a Fundação Bioparque da Amazônia Arnaldo Gomes Barreto deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos), verificando se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais;

III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados ao contrato;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante toda a vigência do contrato as condições exigidas;

V - Propor medidas cabíveis para solução de problemas na execução contratual, inclusive sugerindo aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto contratado;

VII - Conferir a documentação da CONTRATADA e emitir parecer para fins de liquidação e pagamento;

VIII - Elaborar relatórios de acompanhamento da execução contratual;

IX - Realizar visitas e inspeções sempre que necessário.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor MAYCON DOUGLAS DE FREITAS CORREA, nomeado por meio do Decreto nº 1.828/2026-PMM, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2026, celebrado entre a Fundação Bioparque da Amazônia Arnaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM e a empresa IDEALLIZE.

Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Presidência da Fundação Bioparque da Amazônia Arnaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM, 17 de julho de 2026.



SAMANTA RANGEL GASPAR PONTES
Diretora Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia
Decreto nº 1.159/2026

SEMSA

PORTARIA Nº 396/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR nos termos da Lei a Portaria Nº 258/2026 - SEMSA/PMM que designa a servidora, CARMEM ALLANA CARVALHO FERREIRA, RT de Enfermagem da UBS Macapaba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de julho de 2026.



RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 - PMM

PORTARIA Nº 399/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da

Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM, datado de 05 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Responsável Técnico (RT) de Enfermagem da UBS Conceição Rosa Moita.

- PEDRO HENRIQUE MOTA PELAS.
CPF:023.596.992-35, COREN-AP: 772244.

Art. 2º. A designação a que se refere esta Portaria não altera o Regime Jurídico do Servidor e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 400/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, Incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, Inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM, bem como consta no memorando de nº 16002 / 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem do servidor abaixo relacionado:

- FRANCISCO – Diretor do Departamento de Acompanhamento e Fiscalização de Obras em Saúde.

Art. 2º - O servidor deslocou-se de Macapá/AP até o Distrito de TRACAJATUBA, com finalidade de realizar levantamento da situação da Unidade de Saúde Manoelzinho. O deslocamento ocorreu no dia 16 de julho 2026, retorno no mesmo dia.

Art. 3º- O servidor deverá apresentar Relatório de Viagem e demais documentos comprobatórios que se fizeram necessários para fins de controle interno.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a contar da sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de 2026.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 680/2026 – PMM

SEMMPP

PORTARIA Nº 067/2026 - SEMPP/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 824/2026 – PMM, datado de 10 de março de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM do servidor WILLIAM MACIEL PALMERIM, na categoria funcional de SUBSECRETÁRIO DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS, CC-05, matrícula nº 00063257, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, para a localidade de Tracajatuba com objetivo de acompanhar o Macapá verão 2026, no dia 18 de julho de 2026, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMPP
Macapá - AP, 16 de julho de 2026.


JOSE MARIA GOES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 824/2026 - PMM
Dep. 209.904.801-40
Sec. Mun. de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 824/2026 - PMM

SEMED

EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2023 – DCC/SEMED/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.873/2025 – SEMED/PMM

A senhora CLARICE AMORAS RABELO, CPF 617.250.642-00. Objeto: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 023/2023 – SEMED/PMM, referente a Locação de Imóvel de propriedade do LOCADOR, onde funciona as Instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental TESSALÔNICA. Do valor global deste Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) MESES.

Macapá-AP, 12 de maio de 2026.


KARINA ALIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação - SEMED/PMM
Decreto nº 798/2026 - PMM

PORTARIA N.º 0303/2026 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Memorando nº 20.001/2026-1doc.

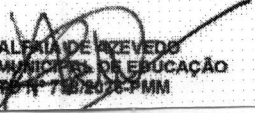
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a (o) servidor (a) ENDRIO CARDOSO DE CASTILHO, matrícula nº 60061103, Cargo Comissionado de Assistente, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 29 de maio de 2026.


KARINA ALIA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 798/2026 - PMM

SEMDI**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO/SEMDI**

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede em Macapá
As Entidades Empresariais com sede em Macapá

Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016 Art. 33 da Publicidade, os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade;

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997.

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de que além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o conveniente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

Notificamos que os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, firmados com esta Municipalidade – Prefeitura Municipal de Macapá foram creditados conforme demonstrativos abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS FEDERAIS

(Período de 01/04/2026 a 30/04/2026)

948184/2023	M.C	Pavimentação em vias urbanas com drenagem e calçada, do município de Macapá – AP	R\$ 24.467.581,00	R\$ 3.662.786,95	10/04/2026
-------------	-----	--	-------------------	------------------	------------

DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DE RECURSOS FEDERAIS

(Período de 01/05/2026 a 31/05/2026)

916750/2021	M.D	Construção de arenas esportiva com grama sintética.	R\$ 4.509.020,00	R\$ 1.800.000,00	07/05/2026
950289/2023	M.I.D.R	Pavimentação de Estradas Vicinais no município de Macapá/AP	R\$ 3.835.765,00	R\$ 957.016,25	25/05/2026
947885/2023	M.I.D.R	Pavimentação de vias rurais no município de Macapá/AP	R\$ 2.876.010,00	R\$ 430.489,50	25/05/2026
930064/2022	M.D	Construção de Passarela de concreto armado no Município de Macapá/AP	R\$ 1.803.700,00	R\$ 720.000,00	28/05/2026

MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE

Secretária Extraordinária Municipal de Desenvolvimento Integrado
Dec. nº 1.581/2026 PMM

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARILENE SILVEIRA NATIVIDADE
Data: 14/07/2026 15:17:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEMOB**PORTARIA Nº 077/2026 – SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 814/2026 - PMM, datado de 09 de março de 2026. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – COGEM/PMM.

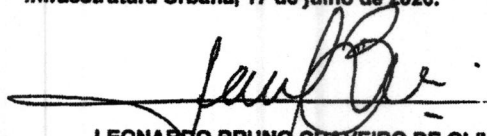
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: PAULO DE LIMA CHUCRE Matrícula nº 00812121, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 050/2026 – SEMOB/PMM, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma, Adaptação e Manutenção de Prédios em Gerais, no Município de Macapá-AP (Reforma do Canil Municipal), em nome da Empresa CASA URBANA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 17 de julho de 2026.


LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 814/2026 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026-SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2110/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP (REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 618.010,34 (Seiscentos e dezoito mil, dez reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0019.1.120.000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, Fonte: 1754. Publicado no Diário oficial Municipal nº 5318/2026, no dia 25 de junho de 2026.

ONDE-SE LÊ:

Valor: R\$ 618.010,34 (Seiscentos e dezoito mil, dez reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 615.489,61(seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026- SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2111/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP (REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 650.033,45 (Seiscentos e cinquenta mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0019.1.120.000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, Fonte: 1754. Publicado no Diário oficial Municipal nº 5318/2026, no dia 25 de junho de 2026.

ONDE-SE LÊ:

Valor: R\$ 650.033,45 (Seiscentos e cinquenta mil, trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 634.510,39 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos).

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026- SEMOB/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3401.2110/2026 - SEMOB/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-CPL/SCC/SEGOV/PMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEMOB/PMM. Empresa CASA URBANA LTDA, CNPJ sob nº 31.710.852/0001-04, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS EM GERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP

(REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 618.010,34 (Seiscentos e dezoito mil, dez reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0019.1.120.000, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00, Fonte: 1754. Publicado no Diário oficial Municipal nº 5318/2026, no dia 25 de junho de 2026.

ONDE-SE LÊ:

Valor: R\$ 618.010,34 (Seiscentos e dezoito mil, dez reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Valor: R\$ 615.489,61(seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto Nº 814/2026-PMM

SEMEL

PORTARIA Nº 019/2026 – SEMEL/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Decreto nº 1.410/2026 – PMM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** dos termos de colaboração e termos de fomento das atividades voltadas ou vinculadas a serviços de esporte e lazer celebrados em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, conforme o disposto na Lei 13.019/2014.

- HELOIANE JOIZILA MIRA MONTEIRO - MAT: 63507
- ROMULO ALBUQUERQUE DA SILVA – MAT. Nº 63513

Art. 2º - Compete a comissão de monitoramento e avaliação de parceria sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em Lei, exercer as seguintes funções:

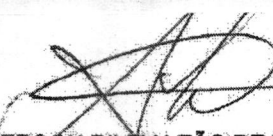
Acompanhar e fiscalizar, com o gestor de parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

Proceder a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração e de fomento; Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

Art. 3º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para os servidores elencados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 14 de julho de 2026.


AMERSON RILEY LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL/PMM
Decreto nº 1.410/2026

DECRETOS

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.421/2026-PMM, datado de 16 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Exonerar MARIA DOS ANJOS NEVES DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Escrituração Contábil, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Exonerar MARIA DOS ANJOS NEVES DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Escrituração Contábil, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.149/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 36.144/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Macapá– SEMED/PMM.

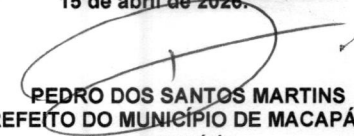
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANA PAULA TAVARES do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de abril de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.150/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 36.144/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Macapá– SEMED/PMM.

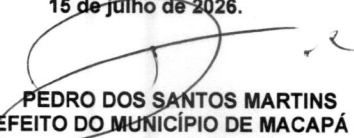
DECRETA:

Art. 1º Exonerar FERNANDA LOUISE FERREIRA DIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.152/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando nº 36.144/2026-1Doc, datado de 15/07/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Macapá– SEMED/PMM.

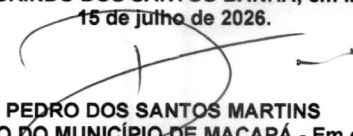
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA PANTOJA DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.155/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 36.136/2026, datado de 15/07/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

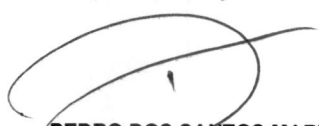
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARISA DO SOCORRO PIRANHA DOS SANTOS NUNES do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Pedagógicos, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.156/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 36.135/2026, datado de 15/07/2026, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCIVANIA SOUSA DOS REIS, matrícula nº 10483-3, do cargo de Secretária Escolar da EMEI ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, Código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 15 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.159/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.126/2026 – 1Doc, datado de 15/07/2026, Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

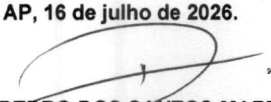
DECRETA:

Art. 1º Exonerar CLAUDIANE DA SILVA BARBOSA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF Professora Claudete Mota Rocha, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.160/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.126/2026 – 1Doc, datado de 15/07/2026, Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

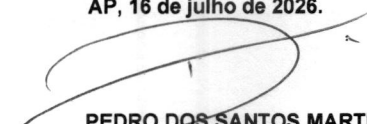
DECRETA:

Art. 1º Exonerar AMANDA RAMOS DE NOGUEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF Raimunda de Lima Guedes, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.161/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.126/2026 – 1Doc, datado de 15/07/2026, Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

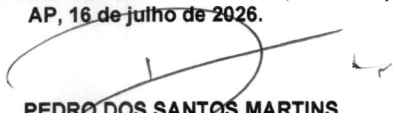
DECRETA:

Art. 1º Nomear CLAUDETE AMANAJAS TAVARES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da EMEF Professora Claudete Mota Rocha, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.162/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.126/2026 – 1Doc, datado de 15/07/2026, Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

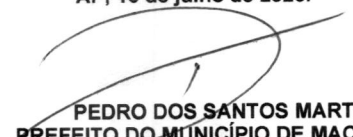
DECRETA:

Art. 1º Nomear EDILSON DOS SANTOS CRUZ para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da EMEF Raimunda de Lima Guedes, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.163/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando n.º 36.163/2026-PMM – 1Doc datado de 15 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

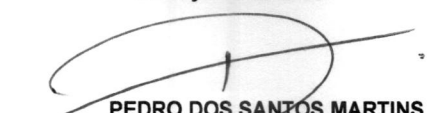
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOCIVALDO JÚNIOR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.164/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando os termos do Memorando n.º 36.163/2026-PMM – 1Doc datado de 15 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JORGE DAVID OLIVEIRA FILHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.165/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.129/2026 – 1Doc, datado de 15/07/2026, Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear KERLANE DA SILVA BORGES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.166/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando a Lei complementar nº 184/2023-PMM que ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, CRIA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.266/2026 – 1Doc, datado de 16/07/2026, da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

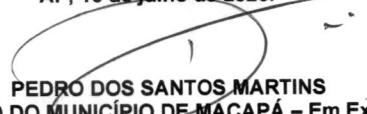
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOELSON DA SILVA CALDAS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Distrital Ariri, Código CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Exercício

DECRETO Nº 6.167/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso I, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando a Lei complementar nº 184/2023-PMM que ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, CRIA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 36.266/2026 – 1Doc, datado de 16/07/2026, da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

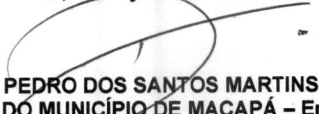
DECRETA:

Art. 1º Nomear MÁRCIO SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Distrital Ariri, Código CC-01 que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em Exercício

DECRETO Nº 6.168/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IV da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ROSIANE VIEIRA ALMEIDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial, Código CC-05, da Secretaria Municipal de Governo, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.169/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

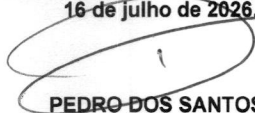
DECRETA:

Art. 1º Nomear MARLENE MANZO DE SOUSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.170/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

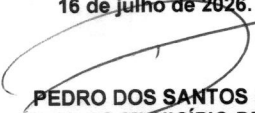
DECRETA:

Art. 1º Nomear DELNICE DOS SANTOS FERNANDES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.172/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

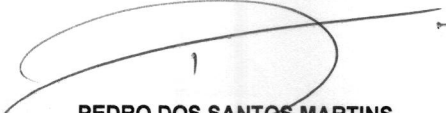
DECRETA:

Art. 1º Exonerar LILIAN DOS SANTOS DO NASCIMENTO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde - 18 horas "PERPETUO SOCORRO", Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.173/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear KAROLINE ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde - 18 horas "PERPETUO SOCORRO", Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.174/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 171/2022-PMM, datada de 10 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando Lei Complementar Nº 181/2023-PMM, datada de 29 de junho de 2023, que ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA – SEMFA;

Considerando o Art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Nº 203/2025-PMM, datada de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação de cargos dentro da estrutura da organização administrativa da prefeitura Municipal de Macapá;

Considerando os termos do Memorando n.º 35.990/2026, datado de 15 de julho de 2026, da Secretaria Municipal da Família.

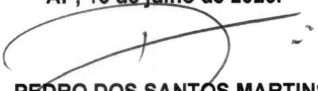
DECRETA:

Art. 1º Exonerar JORDANA VITÓRIA RAMOS MIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico, Código CC-01, que integra à Secretaria Municipal da Família - SEMFA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.175/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VI, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

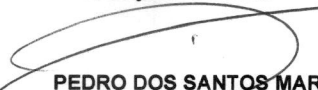
DECRETA:

Art. 1º Nomear OTÁVIO AUGUSTO CUIER GOMES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice-Prefeitura - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.176/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

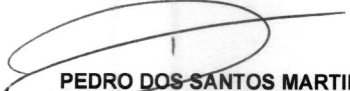
DECRETA:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE VICTOR SUSSUARANA BARBOSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Executivo, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete da Vice Prefeitura - GABIV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.194/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Memorando nº 36.715/2026-1Doc, datado de 17 de julho de 2026, da Companhia de Trânsito e Transportes de Macapá-CTMAC, gerado pelo Ofício nº 0140/2026/GP, datado de 17/07/2026.

DECRETA:

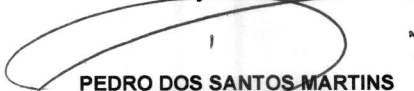
Art. 1º AUTORIZAR, a cessão do servidor abaixo discriminado, a partir do dia 06 de março de 2026, à Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá, com ônus para a CTMAC, pelo prazo de 2 (dois) anos.

- CHARLES WILLIAM DE SOUSA RUI SECO – Inspetor Civil Municipal, matrícula nº 00225511, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de julho de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

**Prefeitura
de
Macapá**